



Decreto N° 160 - de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	6.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	18.000,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
--	---------------	----------

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 05 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.05.08.243.0015.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	18.000,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 07 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03